



Lei nº 63

Dispõe sobre doação de terreno

A Câmara Municipal de Itapeverica, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

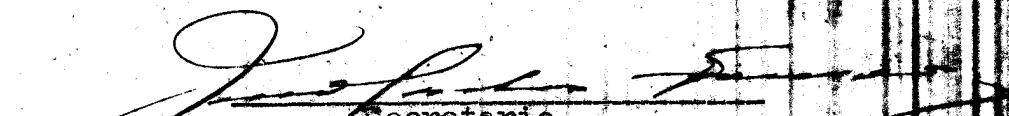
Art.-1º-Fica o senhor Prefeito autorizado a adquirir e, em seguida doar, um terreno, nesta cidade, ao Governo Federal, para este, no mesmo terreno, construir o edificio dos CORREIOS E TELEGRAFOS.

Art.-2º-Para tal fim fica autorizado a proceder as operações necessarias, solicitando desta Camara o credito especial que precisar.

Art.-3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapeverica, 12 de Fevereiro de 1949


Prefeito Municipal


Secretario